Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 10/2025

A ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO — POUPEX torna pública a realização de processo seletivo para provimento de 1 (uma) vaga para o espaço ocupacional de Analista Sênior na Diretoria de Tecnologia – DITEC, desta Instituição, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Associação de Poupança e Empréstimo — POUPEX é uma instituição de direito privado e suas contratações são realizadas pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A realização deste processo seletivo não se configura concurso público, sob qualquer hipótese, bem como não obriga a POUPEX a contratar o candidato, mesmo que tenha alcançado aprovação em todas as etapas do processo.

1.2 O Edital de Abertura de Processo Seletivo será regido por este documento, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, e executado pela Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES) da POUPEX.

1.3 Todos os candidatos interessados devem ler este edital em sua totalidade para conhecer os critérios, requisitos e exigências para participação do processo seletivo, e sua inscrição implicará a tácita aceitação das normas estabelecidas, não podendo haver nenhum tipo de reclamação sobre desconhecimento das informações impressas neste instrumento.

1.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as etapas do processo seletivo na íntegra, por meio deste edital e das demais informações publicadas no *site* da POUPEX e no Linkedln.

1.5 O processo seletivo destina-se ao provimento da vaga descrita no item 2.

1.6 A POUPEX considerará como desistência a condição do candidato convocado que não tenha compatibilidade e/ou interesse em assumir o posto de trabalho para o qual foi aprovado, sendo convocado o próximo candidato na ordem da classificação final.

1.7 Não haverá qualquer possibilidade de permuta, das condições de trabalho definidas pela POUPEX, de acordo com a vaga ofertada, em caso de incompatibilidade de cunho pessoal do convocado em assumir o posto de trabalho.

1.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidadesde documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretará a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

1.9 O processo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

i. 1ª etapa: avaliação curricular de caráter eliminatório;

ii. 2ª etapa: avaliação de conhecimentos técnicos de caráter classificatório/eliminatório;

iii. 3ª etapa: entrevista técnica, de caráter classificatório/eliminatório;

iv. 4ª etapa: entrevista psicológica, de caráter eliminatório; e

v. 5ª etapa: análise final.

1.10 É de total responsabilidade dos candidatos o custeio de despesas com deslocamento, acomodação, alimentação ou qualquer outro custo por ocasião da participação nas diversas etapas do processo seletivo.

1.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização das etapas do processo seletivo.

2. CARGO, EIXO DE CARREIRA, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, TIPO DE CONTRATO, REMUNERAÇÃO, REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS, CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS E ATRIBUIÇÕES.

2.1 **Espaço Ocupacional e Nível de complexidade:**

Espaço Ocupacional	Nível de Complexidade
Analista Sênior	Faz atividades de análise e responde pela execução de processos e/ou projetos estratégicos de suporte ao funcionamento da Instituição/ negócio. Contribui com o superior no planejamento das atividades da área de atuação. Atua com autonomia nos processos e/ou projetos estratégicos sob sua responsabilidade, em linha com o superior. Orienta e faz revisão/supervisão técnica do trabalho de equipes da área em que atua. Propõe, valida e implementa padrões técnicos

	de trabalho para a área de atuação. Negocia prazos e recursos com outras áreas de interface para o desenvolvimento de projetos e/ou processos estratégicos de sua responsabilidade. Apoia o superior em decisões relacionadas à área de atuação. Estrutura e consolida informações dos processos e/ou projetos estratégicos sob sua responsabilidade e da área de atuação. Identifica oportunidades, sugere e implementa melhorias nos processos e/ou e projetos estratégicos e verifica o cumprimento de diretrizes, normas e políticas institucionais. Elabora relatórios, pareceres e outros documentos técnicos com recomendações. Orienta e resolve problemas e situações que ocorrem nos projetos e/ou processos estratégicos e na área de atuação. Relaciona-se interna e externamente para integração dos projetos e/ou projetos estratégicos com outras iniciativas da Instituição. Possui visão ampla da área em que atua e dos impactos do trabalho em outras áreas da Instituição

2.2 **Eixo de carreira:** Suporte Institucional

2.3 **Competências necessárias:** Aprendizagem contínua, atuação sistêmica, conduta ética, excelência, foco em resultados, foco no cliente, inteligência emocional, trabalho em equipe, tratamento de dados e informações, melhoria contínua, proatividade, flexibilidade e comunicação.

2.4 **Quantidade de vagas e modalidade de contrato:** 1 (uma) vaga.

2.5 **Local de atuação presencial:** Sede da POUPEX (Brasília/DF).

2.6 **Tipo de contrato:** efetivo – CLT.

2.7 **Jornada de trabalho:** 30 horas semanais.

2.8 **Remuneração**:

i. **Salário**

Espaço Ocupacional	Salário
Analista Sênior	R$ 14.194,07

ii. **Benefícios:** assistência médica, assistência infância (até 5 anos e 11 meses) e cartão-alimentação (cesta-alimentação – R$ 874,78 e auxílio-refeição – R$ 1.110,06).

2.9 **Requisito mínimo**

Espaço Ocupacional	Requisito
Analista Sênior	Ensino Superior e pós-graduação *Lato Sensu* completos

2.10 **Formação e conhecimentos desejáveis**

i. Graduação e/ou pós-graduação em Estatística.

ii. Pós-Graduação em áreas relacionadas (especialização, MBA, mestrado e/ou doutorado).

iii. Experiência com modelos estatísticos de risco de crédito: *Credit Scoring, Behaviour Score*, PD e LGD.

iv. Conhecimento em modelagem estatística/machine learning: Classificação e regressão, clustering/segmentação, séries temporais básicas, feature engineering e validação.

v. Conhecimento de Linguagem *Python* e SQL.

vi. Prática em monitoramento contínuo de modelo.

vii. Elaboração de documentação técnica do estudo estatístico.

viii. Vivência com a realidade de operações em instituição financeira.

ix. Conhecimento da Resolução n.º 4.966/2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN.

x. Prática de elaboração de relatórios em Power BI.

3. INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a inscrição:

i. estar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

ii. estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar;

iii. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; e

iv. cumprir as exigências contidas neste edital.

3.2 Os requisitos do subitem 3.1 serão comprovados no ato da convocação, quando o processo evoluir para o estágio de contratação.

3.3 As inscrições serão realizadas no período entre 11 a 21/9/2025, até as 23h59.

3.4 As inscrições serão realizadas pelo *link* *https://forms.office.com/r/H7fhf7XuVH*

3.5 Os candidatos deverão observar as orientações referentes ao processo de inscrição. A POUPEX não se responsabilizará por informações incorretas e/ou incompletas.

3.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a respectiva não efetivação.

3.7 A POUPEX se reserva no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça, na íntegra, as condições estabelecidas nesse documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.8 Ao inserir os dados, os candidatos assumirão a responsabilidade pela correspondente veracidade. Uma vez finalizado o prazo de inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida naquelas já encaminhadas, e não serão acatados recursos ou pedidos de ajustes.

3.9 A POUPEX não se responsabilizará por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição.

3.10 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para realização de etapas deverão requerer recursos pelo *e-mail* processoseletivo@poupex.com.br, até o dia último dia de inscrição. Serão indeferidas solicitações recepcionadas após esse período.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **1ª etapa** – análise curricular de caráter eliminatório. As informações constantes da inscrição serão avaliadas para verificar a adequação dos candidatos aos requisitos mínimos e desejáveis (itens 2.9 e 2.10) exigidos para a vaga.

4.2 **2ª etapa:** avaliação de conhecimentos técnicos, nas seguintes condições:

- 1ª parte – questões objetivas; e
- 2ª parte – questões subjetivas.

i. somente participarão da próxima etapa os candidatos que atingirem o mínimo de 60% na média das duas avaliações (parte objetiva e subjetiva).

ii. as questões da avaliação serão elaboradas com base no conteúdo programático constante do anexo I deste edital.

4.3 **3ª etapa: entrevista técnica, nas seguintes condições:**

i. a entrevista será realizada com base nas competências específicas requeridas para o exercício da função, além de competências gerais.

ii. serão identificados os candidatos que apresentem efetivo potencial para o exercício das atividades requeridas, dentre aqueles cujas competências sejam mais aderentes ao perfil almejado.

4.4 **4ª etapa: entrevista psicológica, nas seguintes condições:**

Serão avaliados os perfis dos candidatos em consonância com as atribuições, responsabilidades, habilidades e competências necessárias para o desempenho do cargo.

4.5 **5ª etapa: análise final.**

A Comissão Interna de Processo Seletivo realizará análise final, considerando a íntegra das etapas do processo seletivo, consolidará as informações e selecionará os candidatos entre os aprovados.

4.6 As atividades presenciais deste processo seletivo serão realizadas na Sede da POUPEX, localizada em Brasília/DF, ou em Pontos de Atendimento da Instituição, relacionados no anexo II.

5. CADASTRO RESERVA

5.1 Ao final deste processo seletivo será constituído cadastro reserva com os candidatos aprovados, mas não classificados no número de vaga inicialmente ofertado.

5.2 O cadastro reserva será válido por 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do resultado final, e estará vinculado exclusivamente ao espaço ocupacional oferecido, considerando a vaga disponibilizada.

5.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser excecionalmente prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Instituição.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Será sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que:

i. não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente edital;

ii. apresentar-se após o horário estabelecido;

iii. não apresentar documento original, com foto, que legalmente o identifique;

iv. apresentar qualquer documento com declaração falsa ou inexata;

v. não atingir a pontuação mínima estabelecida para a avaliação;

vi. deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas nesse edital;

vii. comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o processo seletivo;

viii. cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou personagens presentes durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo;

ix. portar qualquer aparelho eletrônico de comunicação durante a aplicação da avaliação de conhecimentos técnicos;

x. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e

xi. não comparecer a qualquer convocação da POUPEX, independentemente da etapa, sem efeito de justificativa posterior.

7. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Não serão prestadas informações por telefone ou por qualquer outro meio, inclusive presencialmente. Os candidatos que desejarem esclarecer quaisquer dúvidas referentes ao processo seletivo deverão encaminhar mensagem de *e-mail* para processoseletivo@poupex.com.br, colocando no **assunto**: DÚVIDA DO PROCESSO SELETIVO 10/2025.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Após a finalização do trabalho da comissão, o candidato habilitado será convocado para prosseguir com o processo de contratação.

8.2 O cadastro reserva, se constituído, será divulgado com o resultado final do processo seletivo.

9. REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL

9.1 Após a divulgação do resultado, o candidato será convocado para a realização do exame admissional, em data, horário e condições estabelecidas pela POUPEX.

9.2 Será considerado desistente, e portanto excluído do processo seletivo, o candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, o exame admissional no prazo estabelecido.

9.3 A aprovação nas etapas do processo seletivo ou a efetivação de exames médicos admissionais não gera compromisso de contratação por parte da POUPEX.

10. EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação requerida nas condições estabelecidas pela GEPES.

10.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender ao previsto no item anterior. Nesse caso, será convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que os candidatos conhecem as presentes instruções e de que aceitam as condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

11.2 Eliminarão o candidato a inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou de outra natureza ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.3 As realizações das etapas do processo seletivo ocorrerão, em princípio, em meia jornada de trabalho.

11.4 As informações referentes ao processo seletivo, na íntegra, serão disponibilizadas pelo site, LinkedIn da POUPEX e/ou por email.

11.5 As etapas das entrevistas técnicas e psicológicas poderão ser realizadas de forma presencial ou on line, conforme liberalidade da Instituição.

11.6 Este edital e as datas do cronograma poderão receber ajustes, a critério da POUPEX.

11.7 O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo **é de responsabilidade exclusiva** dos candidatos.

11.8 Para acessar o local da prova, visando à realização das etapas do processo, os candidatos deverão atentar-se à vestimenta, não sendo permitida a entrada com trajes como bermudas, shorts, minissaias, camisetas sem manga, tops, bonés, chinelos, sandálias denominadas ‘rasteiras’ e mules.

11.9 Não será fornecido aos candidatos qualquer informação ou documento versando sobre a constituição ou os critérios adotados para obtenção dos resultados das etapas do processo seletivo.

11.10 Em observância à Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no ato de sua inscrição voluntária neste processo de seleção, os candidatos consentem a coleta, o processamento e a utilização dos respectivos dados pessoais pela POUPEX, para fins estritamente necessários referentes à execução do presente edital, seja para a realização de pesquisas, seja para levantamentos para cumprimento de obrigação legal e normativa inerente à fiscalização de órgãos de controle. Ademais, a POUPEX se responsabilizará pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados.

11.11 A POUPEX se reserva no direito de alterar o regime de trabalho, de remoto para presencial ou vice-versa, conforme estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho da Instituição, celebrado com o sindicato da categoria.

11.12 A documentação completa referente ao processo seletivo deverá ser encaminhada à GEPES, após a conclusão dos trabalhos pela Comissão de Processo Seletivo.

11.13 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Processo Seletivo.

12. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
11 a 21/9/2025	Período de inscrições.
22/9/2025	**1ª Etapa –** Avaliação curricular.
23/9/2025	Resultado da avaliação curricular e convocação dos candidatos para a 2ª etapa.
25/9/2025	**2º Etapa –** Avaliação de conhecimentos. Local: Sede da POUPEX ou Ponto de Atendimento. Horário: 9h30
30/9/2025	Resultado da avaliação de conhecimentos e convocação dos candidatos para a 3ª etapa.

2 e 3/10/2025	**3ª Etapa –** Entrevistas técnicas. Horário: a definir.
7/10/2025	Resultado das entrevistas técnicas e convocação dos candidatos para a 4ª etapa.
9/10/2025	**4ª Etapa –** Entrevista psicológica. Horário: a definir.
10/10/2025	**5ª Etapa –** Análise do resultado pela Comissão Interna do processo seletivo.
10/10/2025	Divulgação do resultado do processo seletivo.
15/10/2025	Contratação do candidato selecionado.

Obs.: poderão ocorrer alterações neste cronograma, a critério da Instituição.

Assinado de forma digital por JORGE CARDOSO MARTINS:36695181934
Dados: 2025.09.11 11:28:23 -03'00'

JORGE CARDOSO MARTINS
Presidente da Comissão Interna de Processo Seletivo

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Técnicos Obrigatórios

Linguagens de Programação e Ferramentas

- **Python**:
  - Bibliotecas para análise e modelagem estatística: Pandas, NumPy, SciPy
  - Machine Learning: Scikit-Learn, XGBoost, LightGBM
  - Visualização: Matplotlib, Seaborn, Plotly
  - Engenharia de features e avaliação de modelos
- **SQL**:
  - Manipulação de grandes bases de dados
  - Criação de consultas complexas, joins, CTEs e agregações
- **Ferramentas de Business Intelligence**:
  - Power BI (dashboards e relatórios)

Estatística e Modelagem

- **Fundamentos Estatísticos:**
  - Probabilidade, estatística descritiva e inferencial
  - Testes de hipóteses e intervalos de confiança
  - Análise de correlação e multicolinearidade
- **Modelagem Estatística:**
  - Desenvolvimento e validação de modelos de risco de crédito: Credit Scoring, Behaviour Score, PD e LGD.
  - Aplicação de modelos preditivos: classificação, regressão (linear, logística e árvores de decisão) e métodos ensemble.
  - Clustering e técnicas de segmentação para análise de perfis e comportamentos.
  - Modelagem de séries temporais para previsão de tendências e indicadores de risco.
- **Monitoramento Contínuo de Modelos:**
  - Acompanhamento de métricas de performance (KS, Gini, ROC, AUC)

  - Recalibração e manutenção periódica
- **Feature Engineering e Validação:**
  - Criação e seleção de variáveis
  - Divisão de amostras e testes de robustez

Regulamentações e Compliance

- Conhecimento da Resolução CMN nº 4.966/2021 e demais normativos do Conselho Monetário Nacional aplicáveis a modelos de risco de crédito.

ANEXO II – PONTOS DE ATENDIMENTO

Ponto de Atendimento	Endereço	Número	Bairro	Cidade	UF
Sede POUPEX	Avenida Duque de Caxias	s/n	Setor Militar Urbano	Brasília	DF
Agência Manaus	Avenida Djalma Batista	407 A	Nossa Senhora das Graças	Manaus	AM
Escritório Regional em Natal	Rua Vilagran Cabrita	16	Tirol	Natal	RN
Escritório Regional em Belo Horizonte	Rua Juiz de Fora	830	Barro Preto	Belo Horizonte	MG
Posto de Atendimento no Comando do Primeiro Distrito Naval	Praça Barão de Ladário	s/n	Centro	Rio de Janeiro	RJ
Escritório Regional em Cuiabá	Avenida Senador Filinto Muller	565	Duque de Caxias	Cuiabá	MT
Escritório Regional em Juiz de Fora	Rua Mariano Procópio	830	Centro	Juiz de Fora	MG
Escritório Regional em Resende	Rodovia Presidente Dutra, km 306	s/n	Cabral	Resende	RJ
Escritório Regional em Belém	Avenida Pedro Álvares Cabral	1.104	Souza	Belém	PA
Escritório Regional em Florianópolis	Rua General Eurico Gaspar Dutra	831	Estreito	Florianópolis	SC
Escritório Regional no Galeão	Estrada de Maracajá	523	Gale?o	Rio de Janeiro	RJ
Posto de Atendimento em Cascavel	Rua Vinte e Cinco de Agosto	500	Centro	Cascavel	PR
Posto de Atendimento em Goiânia	Avenida Salvador	401 - Quadra 6 - Lote 1/7	Jardim Guanabara	Goiânia	GO
Escritório Regional na Vila Militar	Rua Major Martinez	s/n	Vila Militar	Rio de Janeiro	RJ
Posto de Atendimento em Campinas	Avenida Soldado Passarinho	67 - Loja 1 - Fazenda Militar	Jardim Chapadão	Campinas	SP
Escritório Regional na Praia Vermelha	Praça General Tibúrcio	83 - Lojas 6 e 8	Urca	Rio de Janeiro	RJ
Posto de Atendimento em Pelotas	Avenida Duque de Caxias	344	Fragata	Pelotas	RS
Escritório Regional em Salvador	Rua Território do Amapá	453	Pituba	Salvador	BA

Escritório Regional em Curitiba	Avenida Prefeito Erasto Gaertner	1.874	Bacacheri	Curitiba	PR
Agência Fortaleza	Avenida Luciano Carneiro	1110	Parreão	Fortaleza	CE
Escritório Regional em Recife	Rua do Hospício	489	Boa Vista	Recife	PE
Escritório Regional em São Paulo	Rua Tutóia	586	Paraíso	São Paulo	SP
Escritório Regional em Taubaté	Estrada Municipal dos Remédios	2135	Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu	Taubaté	SP
Escritório Regional em Santa Maria	Rua Venâncio Aires	353	Centro	Santa Maria	RS
Posto de Atendimento em Joao Pessoa	Avenida Júlia Freire	1200	Expedicion ários	João Pessoa	PB
Posto de Atendimento em Corumbá	Rua Treze de Junho	679	Centro	Corumbá	MS
Escritório Regional em Campo Grande	Avenida Duque de Caxias	1628	Amambaí	Campo Grande	MS
Posto de Atendimento na Diretoria de Hidrografia e Navegação	Rua Barão de Jaceguai	s/n	Ponta D'Areia	Niterói	RJ
Agência Porto Alegre	Rua Dona Inocência	321	Jardim Botânico	Porto Alegre	RS
Posto de Atendimento em Niterói	Rua Doutor Celestino	79	Centro	Niterói	RJ
Posto de Atendimento em Três Corações	Avenida Sete de Setembro	628	Centro	Três Corações	MG
Escritório Regional em Santiago	Rua Júlio de Castilhos	527	Centro	Santiago	RS
Posto de Atendimento em São Pedro da Aldeia	Rua Comandante Ituriel	s/n	Fluminense	São Pedro Da Aldeia	RJ
Posto de Atendimento em Dourados	Rua Iguassu	18	Vila Aurora	Dourados	MS
Escritório Regional no Rio de Janeiro	Praça Duque de Caxias	25	Centro	Rio de Janeiro	RJ
Posto de Atendimento em Marabá	Avenida Montese	Lote 01	Nova Marabá	Marabá	PA
Posto de Atendimento em Boa Vista	Rua Marquês de Pombal	535 B	Marechal Rondon	Boa Vista	RR
Escritório Regional em Porto Velho	Rua Benjamin Constant	530	Olaria	Porto Velho	RO